



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **R\$ 3.413.648,82 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 28.846.1

Ação: 0.5 - PASEP - PMI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/575

Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/26

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.25 - Serviços Públicos Concedidos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/30

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34
Valor: R\$ 185.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.29 – Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/35
Valor: R\$ 128.648,82

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.413.648,82 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00.1/570
Valor: R\$ 295.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.71.00.00.1/572
Valor: R\$ 143.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/445
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/318
Valor: R\$ 650.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/283

Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/141

Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.209 - Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/248

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Unidade orçamentária: 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.139 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/121

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.20 - Projetos e Obras Especiais - Edifícios e Equipamentos Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/333

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 16.482.6

Ação: 2.127 - Regularização Fundiária



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/342
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.241 - Habitação de Interesse Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/344
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 - Apoio à Instalação de Novas Empresas - Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/284
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 - Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 - Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/40
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade orçamentária: 27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 - Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/107
Valor: R\$ 70.648,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 077/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 3.413.648,82 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para suplementar as despesas da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Ação 0.5 - PASEP - PMI, Ação 2.21 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Ação 2.25 - Serviços Públicos Concedidos, Ação 2.28 - Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo e Ação 2.29 - Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes.

O presente pedido se justifica diante da necessidade de suplementar as despesas de custeio e de capital que estão com saldos insuficientes para suprir a demanda até o final do exercício corrente, para o pagamento de despesas como PASEP, material permanente, energia elétrica e locação de imóveis, necessários para a continuidade dos trâmites relacionados às rotinas das Secretarias supracitadas.

A suplementação está sendo realizada através da anulação de despesas cujos saldos orçamentários não serão mais utilizados no exercício em curso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município